



## CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida  
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339  
[www.camarabiasfortes.mg.gov.br](http://www.camarabiasfortes.mg.gov.br)

Ata da 7ª (sétima) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Bias Fortes, Minas Gerais. Legislatura 2021/2024, Sessão Legislativa 2022. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Bias Fortes, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022, às 18h00min (dezoito horas), reuniu-se a Câmara Municipal de Bias Fortes, havendo “*quorum*” regimental verificado em livro próprio ficou constatado a presença dos seguintes Vereadores: Cláudia Maria da Silva, Geraldo Afonso Ribeiro, Geraldo de Souza, Graziela Márcia de Oliveira, Jefferson Victor Reis Pinto e Vagner Machado de Almeida. Estando ausente à presente sessão os Vereadores Carlos Eduardo dos Reis Almeida, João Batista e José Ademir da Fonseca. No cumprimento do seu dever o Presidente, Vereador Jefferson Victor Reis Pinto declarou aberta a Sessão Extraordinária que se destina exclusivamente a deliberação do Projeto de Lei nº 029/2022, este que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 321.641,72 (trezentos e vinte um mil, seiscentos e quarenta e um reais, setenta e dois centavos) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Abrindo o “Expediente” o Secretário, Vereador Vagner Machado de Almeida efetuou a leitura da Ata da 8ª (oitava) Reunião Ordinária da Câmara Municipal, referente à Sessão Legislativa 2022, sendo a mesma colocada pelo Senhor Presidente em discussão e votação, esta, que após lida, foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada por todos os Vereadores presentes. Em seguida, o Secretário procedeu a leitura do Ofício nº 126/2022, do Executivo Municipal, através do qual encaminha Projeto de Lei nº 029/2022, em substituição ao Projeto de Lei nº 029/2022, em razão do erro material na indicação do valor do Crédito Adicional Suplementar. Logo após o Secretário fez a leitura do Requerimento nº 029/2022, este que se destina “Após ouvido o plenário, seja dispensado o interstício para votação em 2º turno o Projeto de Lei nº 029/2022. O Vereador Carlos Eduardo dos Reis Almeida chegou ao plenário logo após a chamada, justificando seu atraso de forma verbal. De acordo com o §º 2º do art. 124, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes/MG, o Vereador que tenha dado entrada no plenário após a chamada do último Vereador, não será admitido participar de votação. Diante do exposto, o Senhor Presidente indagou ao plenário se todos estavam de acordo do referido Vereador participar da votação do Projeto em pauta, bem como da sua justificativa, o que foi aceito por todos os Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente declarou aberta a “Ordem do Dia”, colocando em 1ª (primeira) discussão e submetido a 1ª (primeira) votação o Projeto de Lei nº 029/2022, que foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Em ato contínuo foi colocado em discussão e votação única o Requerimento nº 029/2022, este que se destina “Após ouvido o plenário, seja dispensado o interstício para votação em 2º turno o Projeto de Lei nº 029/2022, que foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade, foi colocado em 2ª (segunda) discussão e submetido a 2ª (segunda) votação o Projeto de Lei nº 029/2022, que foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Não havendo mais matérias a serem discutidas, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, declarando em seguida encerrados os trabalhos da presente



## CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida  
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339  
[www.camarabiasfortes.mg.gov.br](http://www.camarabiasfortes.mg.gov.br)

reunião. Para constar, eu, Vagner Machado de Almeida lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos Vereadores presentes. Bias Fortes, Sala das Sessões, 13 (treze) de outubro de 2022.